

**Proposta de Emenda Aditiva ao Capítulo LV do PROJETO DE LEI 1466/2025
DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA,
QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO**

Art. 145. A Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Emenda Aditiva:

Altera-se a Cláusula Sétima do Termo de Acordo 34/2024, assinado em 27 de agosto de 2024, entre o MGI, o Inmetro e o ASMETRO-SI, para que a **Gratificação por Qualidade de Desempenho Institucional (GQDI), prevista no artigo 61-A da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, seja alterada para a proporção de 80 pontos para avaliação de desempenho institucional e 20 pontos para avaliação de desempenho individual.**

.

Justificação:

O Termo de Acordo 34/2024, assinado entre o Ministério da Gestão e Inovação (MGI), o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e o Sindicato Nacional dos Servidores do Inmetro (ASMETRO-SI), estabeleceu a necessidade de adequação da pontuação da GQDI, de modo a alinhar o modelo de avaliação dos servidores do Inmetro ao padrão adotado por todas as demais carreiras do Executivo Federal.

Atualmente, o percentual utilizado pelo Inmetro é de **40 pontos para avaliação institucional e 60 pontos para avaliação individual**, o que contrasta com o padrão vigente nas demais carreiras do Executivo Federal, que adotam a proporção de **80/20**.

A proposta visa corrigir essa distorção, garantindo equidade entre os servidores do Inmetro e os demais servidores públicos federais, além de reforçar o compromisso com a valorização institucional e a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Instituto. Ademais, a medida já foi negociada e acordada formalmente entre as partes envolvidas, não havendo impedimentos para sua inclusão na PROJETO DE LEI 1466/2025.

Diante do exposto, solicitamos a inclusão da presente Emenda Aditiva na tramitação da PROJETO DE LEI 1466/2025, garantindo a implementação do compromisso firmado entre governo e servidores, bem como a justa equiparação com as demais carreiras do Executivo Federal.